

**ANEXO I - FLUXO DE AGENDAMENTO DO RETI-RATI 01/2016 AO CONVÊNIO 04/2014**

Os serviços ofertados a população de Mogi Mirim compreendem as cirurgias eletivas de média complexidade respeitando a demanda pactuada no Plano Operativo, nas especialidades de cirurgia geral, ortopedia, buco maxilo-facial, otorrinolaringologia, neurologia, plástica, ginecológica e urologia, e cirurgia vascular, segundo consta na lista completa de procedimentos pactuados em conformidade com a publicada pela SIGTAP no site do Ministério da Saúde, podendo ser consultada no link <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

A Central de Regulação de Mogi Mirim encaminhará a ENTIDADE os Laudos de Internação em 3 (três) vias com os exames pré-operatórios estabelecidos entre as partes, devidamente assinadas pelo médico autorizador, todo dia 01 (um) e 15 (quinze) do mês, salvo os casos de brevidade que serão encaminhado durante o mês.

A ENTIDADE deverá encaminhar ao MUNICÍPIO as guias de Internação, até o dia 15 (quinze) do mês (referente as AIHs enviadas no dia 01 (um)), e até o dia 30 (trinta) do mês (referentes as AIHs enviadas no dia 15 (quinze)), contendo data e horário da internação, data da cirurgia, procedimento cirúrgico, profissional responsável, orientações gerais; e planilha, contendo nome completo do usuário, número de matrícula do sistema de municipal de informação da Secretaria de Saúde, e número de telefone do usuário. Os procedimentos deverão ser realizados no mês subsequente ao recebimento dos laudos, de acordo com a avaliação técnica dos profissionais assistentes.

O MUNICÍPIO convocará o usuário após o recebimento das guias de internação, e nos casos de desistência do usuário o MUNICÍPIO deverá comunicar a ENTIDADE (via eletrônica), a ENTIDADE deverá antecipar o agendamento, de preferência do mesmo procedimento, de um laudo do mês subsequente que já se encontra na ENTIDADE, e comunicar a Secretaria da antecipação (via correio eletrônico). A Secretaria encaminhará novo Laudo em substituição.

A ENTIDADE, na alta hospitalar, encaminhará o usuário com contra referencia ao médico assistente da Unidade que o referenciou.

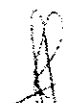
Nos casos que necessitarem de continuidade de tratamento cirúrgico, (retirada de síntese, placa entre outros), a ENTIDADE deverá preencher o Laudo Internação Hospitalar, e encaminhar a Central de Regulação para a autorização e agendamento no fluxo das Eletivas.

Nos casos onde ocorrer adiamento da cirurgia na data da internação, por parte da ENTIDADE, fica a mesma responsável em comunicar o MUNICÍPIO, (via correio eletrônico), neste comunicado deverá constar: número a matrícula do Sistema de Saúde, nome completo do paciente, tipo de cirurgia, o motivo do adiamento, e nova data do procedimento.











Prefeitura Municipal de Mogi Mirim  
Secretaria de Saúde

Rua Dr. Edgard Netto de Araújo - 169A - Centro - Mogi Mirim  
Fone: (0x19) 3862-1174 - E-mail: [sgesaude.mogimirim@gmail.com](mailto:sgesaude.mogimirim@gmail.com)



- 12. Hemorróidas/Fissura anal: protoparasitológico
- 13. RTU de Próstata: Ultrassom de Vias Urinárias e Próstata

- Usuários SUS em uso de Medicamentos

Diuréticos e Digoxina, Corticóides/Esteroides: Sódia e Potássio plasmático, Uréia, Creatinina e ECG

Staminas: TGO-TGP, Fostatase Alcalina e ECG

- Usuários SUS com Hábitos de Risco

Tabagista: ECG

Todos os casos acima necessitam também do risco cirúrgico.

Anexar no AIH exames que comprovem o diagnóstico da indicação cirúrgica.

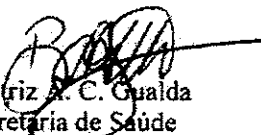
Nota:


1-As retiradas de síntese ortopédica dispensa exames pré-operatório quando determinada pelo ortopedista solicitante desde que seja respeitado o prazo de validade.

2- As especificações acima determinada são exigências da direção técnica da Santa Casa de Mogi Mirim.

3-Os exames pré-operatórios terão validade de seis meses.

Mogi Mirim, 01 de julho de 2016.

  
Beatriz A. C. Gualda  
Secretaria de Saúde

  
Josue Balli  
Provedor da Santa Casa



Segundo CNES da Instituição, a Irmandade está habilitada para:

- Serviço Hospitalar para tratamento de AIDS;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em nefrologia;
- Laqueadura;
- Vasectomia;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;
- Enteral e Parenteral;
- Córnea / esclera;
- Banco de Tecido Ocular Humano;
- UTI II Adulto;
- UTI II Neonatal;
- Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia Tipo II.

Ainda de acordo com o CNES a Instituição é dotada de leitos de internação, sendo disponibilizados 92 para internações SUS. Os leitos estão divididos nas chamadas clínicas básicas, sendo que para o SUS são disponibilizados: 32 para Clínica Médica, 20 para Clínica Cirúrgica, 10 para Pediatria, 11 para Obstetrícia, 06 para UTI adulto, 02 Hospital dia, 04 para UTI neonatal e 04 leitos para Unidade de Isolamento. O Hospital conta com salas cirúrgicas, área para Pronto Atendimento e Unidade de Urgência e Emergência, Ambulatórios, Centro Obstétrico e Serviços de Apoio, tais como: Central de Esterilização de Materiais, Farmácia, Lactário, Necrotério, entre outros.

A equipe multiprofissional é formada por médicos de diversas especialidades, biomédico, equipe de enfermagem, cirurgião dentista e traumatologista bucomaxilofacial, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, fonoaudiólogas, psicólogas, assistentes sociais, técnicos de ortopedia e imobilização ortopédica, técnicos de farmácia, técnicos em segurança do trabalho, comprador, auxiliar de escritório, assistente administrativo, auxiliar de pessoal, auxiliar de faturamento, almoxarife, recepcionistas, cozinheiras, copeiras, auxiliares de limpeza, auxiliares de rouparia, vigilantes, auxiliares de farmácia, costureiras, motoristas e serviço de manutenção.

As comissões existentes e atuantes na Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim são as seguintes:

- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Revisão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Grupo de gerenciamento de risco e segurança do paciente
- Grupo de Trabalho de Humanização – GTH.

Fonte de Informação:

Relatório Central Municipal de Regulação.

#### IV – METAS QUALITATIVAS

- **Meta 1:** Monitorar a taxa de infecção por sítio cirúrgico nos procedimentos eletivos

A - Indicador pactuado:

*Taxa de infecção por sítio cirúrgico.*

Valor Pactuado: inferior a 4% (quatro por cento)

*Número de ISC (infecção sítio cirúrgico) em procedimentos eletivos no período x 100*

*Número de procedimento no período*

Resultado:

10 pontos: igual ou inferior à meta pactuada

Não pontua: superior a meta pactuada

Fonte de Informação:

Planilha de Controle – Serviço de Controle de Infecção Relacionado à Assistência à Saúde - SCIRAS

- **Meta 2:** Garantir a realização dos procedimentos cirúrgicos em tempo oportuno

Valor Pactuado: Realização dos procedimentos de acordo com prazos estabelecidos no fluxo de atendimento **ANEXO I do Convênio.**

*Número de procedimentos eletivos realizados em tempo oportuno no período x 100*

*Número de procedimentos encaminhados no período*

Resultado:

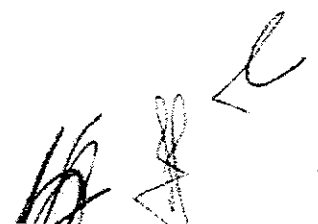
30 pontos - 105% a 95% da meta

20 pontos – 94,9% a 65% da meta

10 pontos – 64,9 a 45% da meta

Não pontua- menor de 44,9%

BR



Mogi Mirim,  
Cidade  
Sustentável

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim  
Secretaria de Saúde

Rua Dr. Edgard Netto de Araújo - 169A - Centro - Mogi Mirim  
Fone: (xx19) 3862-1174 - E-mail: [sec.saude.mogimirim@gmail.com](mailto:sec.saude.mogimirim@gmail.com)



B) Metas quantitativas correspondem a 60% (sessenta por cento) do valor global do componente pré fixado, a serem repassados conforme segue:

I - cumprimento de acima de 90% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;

II - cumprimento de 89,9% até 70% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 85% do valor da parcela referida no caput do artigo;

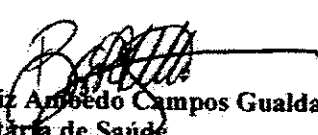
III - cumprimento de 69,9% até 50% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo;

#### VI - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O cumprimento das metas dispostas no Plano Operativo será avaliado, trimestralmente, por uma comissão composta por representantes dos seguintes seguimentos: Secretaria de Saúde, sendo três titulares e três suplentes; Entidade, e Conselho Municipal de Saúde, sendo dois titulares e dois suplentes, devendo esta ser nomeada por Portaria Municipal.

A avaliação de desempenho da instituição será realizada conforme cronograma a ser agendado entre as partes, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. O não cumprimento de metas deverá ser informado ao serviço contratado juntamente com as medidas propostas de correção.

Mogi Mirim, 01 de julho de 2016.

  
Beatriz Ambedó Campos Gualda  
Secretária de Saúde

  
José Lotti  
Provedor da Santa Casa

04.07.01.021-1	GASTROSTOMIA
04.07.01.027-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIPLASTIA)
04.07.02.001-2	AMPUTACAO COMPLETA ABDOMINO PERINEAL DO RETO
04.07.02.006-3	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)
04.07.02.007-1	COLECTOMIA TOTAL
04.07.02.021-7	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL
04.07.02.022-5	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
04.07.02.040-3	RETOSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
04.07.04.004-8	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
04.07.04.010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
04.07.04.011-0	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
04.07.04.016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA
04.07.01.011-4	ESOFAGOSTOMIA
04.07.03.012-3	ESPLENECTOMIA
04.07.04.018-8	LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS
02.01.01.021-6	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO
04.07.01.016-5	GASTROENTEROANASTOMOSE
04.09.06.022-4	RESSECCÃO DE VARIZES PÉLVICAS
04.07.03.018-2	PANCREATECTOMIA PARCIAL
04.07.03.001-8	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA
04.07.01.028-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DIVERTÍCULO DO TUBO DIGESTIVO
04.07.02.030-6	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA
04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO PÉ TORTO CONGÊNICO
04.08.05.034-9	REVISÃO CIRÚRGICA DO PÉ TORTO CONGÊNITO
04.06.02.015-9	EXERESE DE GÂNGLIO LINEÁTICO
04.07.02.020-9	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA COM SUTURA / RESSECCÃO (QUALQUER SEGMENTO)
04.07.02.010-1	COLOSTOMIA
04.07.03.013-1	HEPATECTOMIA PARCIAL

04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
04.08.06.001-8	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO
04.08.06.004-2	AMPLIACAO / DESARTICULACAO DE DEDO
04.08.06.012-3	EXPLORACAO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES
04.08.06.019-0	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE
04.08.06.031-0	RETIRADA SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES
04.08.06.041-7	RETRACAO CICATRICAL DOS DEDOS COM COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)
04.08.06.048-4	TENORRAFIA UNICA EM TUNEL OSSEO FIBROSO
04.08.06.052-0	TRANSPOSICAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA MULTIPLA
04.08.05.052-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXACAO INTERNA (PATELECTOMIA)
04.08.06.085-0	ARTROSESE DE PEQUENAS ARTICULACOES
04.08.06.012-8	MANIPULACAO ARTICULAR
04.08.06.008-5	BURSECTOMIA
04.08.05.086-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDOARTROSE/RETARDO DE CONSOLIDACAO/PERDA OSSEA DA DIAFISE TIBIAL
04.08.05.011-4	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO
04.08.06.018-2	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS E CURTOS DA MAO E DO PE
04.08.05.079-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDOARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE DO FEMUR
04.08.02.035-5	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRAARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
04.08.05.016-9	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO
04.08.06.047-6	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES
04.08.05.068-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDOARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA METAFISE TIBIAL
04.08.05.059-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE
04.08.05.003-9	ARTROSESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
04.08.02.051-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDOARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO UMERO
04.08.05.076-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO
04.08.05.034-9	REVISAO CIRURGICA DE PE TORTO CONGENITO